



**POTÁSSIO  
DO BRASIL**

potassiodobrasil.com.br



**UFAM**

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**POTÁSSIO DO BRASIL LTDA.** (“**PdB**”), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.971.768/0001-66, com sede na rua Rio Içá, nº 310, Sala 105, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-100 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Adriano Viana Espeschit, e

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, brasileiro, Professor Universitário, portador da CI nº0977440-8 SSP/AM- SSP/AM, CPF nº. 405.295.092-53

Considerando que:

- a) a **PdB** tem o compromisso de apoiar o desenvolvimento sustentável de Autazes e região e, ao mesmo tempo, contribuir com a melhoria da qualidade ambiental da área de influência do Projeto Potássio Autazes,
- b) a **FUA** tem capacidade técnica de compartilhar suas práticas, e tem reconhecido papel estratégico no desenvolvimento e implementação de empreendimentos na Amazônia;
- c) Desde que haja a obtenção do Licenciamento para Instalação do Projeto e posteriormente sua a Operação, **PdB** e **FUA** envidarão seus melhores esforços para o desenvolvimento do Programa Autazes Sustentável, consubstanciado no planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos Planos e Programas integrantes do Projeto Potássio Autazes, visando a promoção do bem-estar social e da qualidade ambiental da área de influência do Projeto;
- d) o interesse comum das Partes em realizar projetos nas mais diversas áreas do conhecimento, contribuindo sempre com o desenvolvimento sustentável da Amazônia e em especial do município de Autazes e região de influência;

**FUA** e **PdB**, doravante denominados, isoladamente, “Parte” e, em conjunto, Partes resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções, que será regido pelas seguintes condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

- 1.1. Os objetivos do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES é, desde que haja o licenciamento ambiental referente a fase de IMPLANTAÇÃO, estabelecer e formalizar o interesse das Partes em realizar as ações necessárias para a adequada implementação e gestão do Programa Autazes Sustentável - parte integrante deste Protocolo (Anexo I), utilizando mecanismos para minimizar os impactos ambientais negativos e potencializar os positivos; além do interesse das Partes em executar futura e conjuntamente ações de ensino, pesquisa e extensão, extraídas do Programa Autazes Sustentável.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- 2.1. As ações previstas no Programa Autazes Sustentável serão realizadas mediante prévia celebração de convênios e ou acordos próprios, conforme as disposições específicas previstas na legislação brasileira e desde que haja o licenciamento ambiental referente a fase de IMPLANTAÇÃO.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE, EFICÁCIA, DAS ALTERAÇÕES, DENÚNCIA OU RESCISÃO**

- 3.1. Este Protocolo de Intenções tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por interesse comum das Partes por meio de termo aditivo.
- 3.2. A FUA compromete-se a publicar o extrato do presente Protocolo de Intenções no Diário Oficial da União ("DOU") em até 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura, sob pena de não produzir efeitos para qualquer fim.
- 3.3. As Partes podem denunciar o Protocolo de Intenções, motivada ou imotivadamente, a qualquer tempo, sem ônus de qualquer natureza, impondo-se comunicação prévia à outra Parte com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, observado o disposto no item 6.3.
- 3.4. O encerramento, a denúncia ou a rescisão do Protocolo de Intenções não prejudica automaticamente o desenvolvimento ou a conclusão dos Projetos Educacionais em curso, salvo acordo diverso entre as Partes ou disposição em contrário nos Acordos de Cooperação Técnica eventualmente firmados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOS REPASSES FINANCEIROS**

- 4.1. Não haverá repasses financeiros em decorrência deste Protocolo de Intenções, os quais serão regulados pelos Acordos de Cooperação Técnicas que venham a ser firmados e em conformidade com suas disposições, sendo que cada Parte arcará com as suas próprias despesas e responsabilidades sociais e institucionais em relação à execução deste Protocolo de Intenções, não havendo comunicação de obrigações por solidariedade ou subsidiariedade ou a qualquer outro título.

**5. CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO**

- 5.1. As Partes declaram e garantem que não solicitaram, induziram, ofereceram, autorizaram, fizeram ou prometeram fazer qualquer pagamento ou transferiram qualquer coisa de valor de forma ilícita e que não solicitarão, induzirão, oferecerão, autorizarão, farão ou prometerão fazer qualquer pagamento ou transferirão qualquer coisa de valor, de forma ilícita, direta ou indiretamente.
- 5.2. Em todas as suas atividades, as Partes declaram que observam e se comprometem a continuar observando a Lei 12.846/2013, a Lei Brasileira Anticorrupção.
- 5.3. As Partes têm ciência e concordam que o presente Protocolo de Intenções está sujeito à FCPA – Foreign Corrupt Practices Act (EUA), ao UK Bribery Act (Reino Unido); ao Corruption of Foreign Public Officials Act (Canadá) e, quaisquer leis de outros países referente ao combate ao suborno que possam ser aplicáveis.
- 5.4. A FUA declara conhecer e concorda em observar o Código de Conduta e Ética e Política Anticorrupção que integram e constituem parte integrante do presente Protocolo de Intenções (Anexos II e III).



**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Este Protocolo de Intenções não gera qualquer obrigação de exclusividade entre as Partes, podendo a **PdB** firmar outros compromissos de mesma natureza com outras entidades e o **FUA** com terceiros.
- 6.2. As Partes estão de acordo de que este Protocolo de Intenções não se constitui em contrato para efeito do artigo 463 do Código Civil Brasileiro.
- 6.3. Notificações: Todos os avisos ou outros comunicados que sejam necessários ou autorizados sob o presente instrumento deverão ser feitos por escrito e entregues em mãos ou expedidos, com selagem pré-paga, por carta registrada ou expressa com aviso de recebimento, ou por um conceituado serviço de courier expresso com aviso de recebimento, e serão considerados entregues quando recebidos em conformidade com o exposto acima, nos endereços especificados no preâmbulo deste Protocolo de Intenções.
- 6.4. Cooperação Mútua: As Partes se comprometem a cooperar mutuamente para o sucesso das tratativas ora avençadas, em especial para a celebração dos Acordos de Cooperação Técnica.
- 6.5. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado do Amazonas da Justiça Federal para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente ajuste.

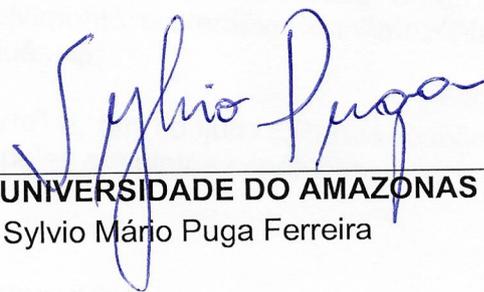
Estando as partes devidamente ajustadas, firmam o presente Protocolo de Intenções em duas vias de igual teor e forma, devendo ser publicado extrato no DOU pelo **FUA**.

Manaus/AM, 23 de Março de 2023



**POTÁSSIO DO BRASIL LTDA.**

Adriano Viana Espescht



**FUND. UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

Sylvio Mário Puga Ferreira

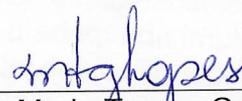
**Testemunhas**



Nome: José Lúcio do Nascimento Rabelo

CPF: 134.030/102-44

E-mail: lrabelo@potassiodobrasil.com.br



Nome: Maria Teresa Gomes Lopes

CPF: 841.008.506-20

Email: mtglopes@ufam.edu.br

11.238, de 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final no âmbito do Edital nº 40/2022 - Programa CAPES/PURDUE de doutorado em agricultura - Agriculture PhD Fellows Program e convoca os candidatos aprovados para que se manifestem no sentido de aceitar a implementação do benefício no SCBA até o dia 15 de abril de 2023.

| Código de Inscrição  | Nome do Proponente           |
|----------------------|------------------------------|
| 1 PURDUE-20222628907 | TULIO IGLESIAS MACHADO       |
| 2 PURDUE-2022262259  | ALICE DUARTE MENDONÇA TELLES |

MERCEDIS MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE  
DIRETORIA DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 154003

Número do Contrato: 13/2020.  
Nº Processo: 23038.011169/2019-81.  
Pregão Nº 9/2020. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR.  
Contratado: 01.164.691/0001-21 - PROIXL CENTRO DE SERVICOS DE ESTENOTIPIA LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de registro de reuniões por meio de estenotipia computadorizada pelo sistema presencial em tempo real, elaboração de atas e de gravação (transcrição de áudio), por 12 (doze) meses. Vigência: 07/04/2023 a 06/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 232.905,00. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPASNET 4.0 - 22/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 154003

Número do Contrato: 13/2020.  
Nº Processo: 23038.011169/2019-81.  
Pregão Nº 9/2020. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR.  
Contratado: 01.164.691/0001-21 - PROIXL CENTRO DE SERVICOS DE ESTENOTIPIA LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de registro de reuniões por meio de estenotipia computadorizada pelo sistema presencial em tempo real, elaboração de atas e de gravação (transcrição de áudio), por 12 (doze) meses. Vigência: 07/04/2023 a 06/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 232.905,00. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPASNET 4.0 - 22/03/2023).

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 008/2023, celebrado entre a FUNDAJ, CNPJ nº 09.773.169/0001-59 e a empresa BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 08.712.419/0001-88. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de tradução simultânea nos idiomas inglês e/ou francês e/ou espanhol para o português e do português para o inglês e/ou francês e/ou espanhol, através de receptores/fones de tradução, para eventos da Fundação Joaquim Nabuco, que ocorrerão nos próximos 12 (doze) meses de acordo com a demanda das suas Diretorias, especificado no Objeto do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 006/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, conforme especificação do setor solicitante, prorrogável na forma do art.57 da Lei nº 8.666/93, mediante as justificativas e anuência de ambas as partes contratantes. Valor total: R\$ 158.405,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais). Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024. Processo nº 23130.000554/2021-60. Data da Assinatura: 22/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 010/2023, celebrado entre a FUNDAJ, CNPJ nº 09.773.169/0001-59 e a empresa TEMPO REAL PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.269.711/0001-17. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos especializados em digitalização do acervo bibliográfico da Biblioteca Blanche Knopf, pertencente a Coordenação Geral de Estudos de História Brasileira (CG Gehbra), da Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte (DIMECA), da Fundação Joaquim Nabuco, especificado no item (um) do Objeto do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 32/2021, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora independente de transcrição. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, conforme especificação do setor solicitante, prorrogável na forma do art.57 da Lei 8.666/93, mediante justificativas e anuência de ambas as partes contratantes. Valor total: R\$ 407.874,09 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos). Vigência: 23/03/2023 a 22/03/2024. Processo nº 23130.000573/2020-13. Data da Assinatura: 23/03/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.033330/2022-22.  
Dispensa Nº 250/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.  
Contratado: 02.341.467/0001-20 - AMAZONAS ENERGIA S.A. Objeto: Contratação para fornecimento de energia elétrica em média tensão ao Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari/AM - Campus 1 e Campus 2.  
Fundamento Legal: . Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024. Valor total: R\$ 473.659,97. Data de Assinatura: 24/03/2023.

(COMPASNET 4.0 - 24/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.033330/2022-22.  
Dispensa Nº 250/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.  
Contratado: 02.341.467/0001-20 - AMAZONAS ENERGIA S.A. Objeto: Contratação para fornecimento de energia elétrica em baixa tensão ao Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari/AM - Fazenda Experimental.  
Fundamento Legal: . Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024. Valor Total: R\$ 3.452,01. Data de Assinatura: 24/03/2023.

(COMPASNET 4.0 - 24/03/2023).

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a POTÁSSIO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 10.971.768/0001-66. Objeto: estabelecer e formalizar o interesse entre as Partes em realizar as ações necessárias para a adequada implementação e gestão do Programa Autazes Sustentável. Vigência: 5 anos, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 23/03/2023. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Adriano Viana Espescht, Presidente da Potássio do Brasil Ltda.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023032700041

61

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.002608/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade do Amazonas, no Município de Itacoatiara/AM. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Nossa Senhora do Rosário, 3863 (bloco B, 1º Pto, Cadm), Tiradentes - Itacoatiara/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-00350-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/04/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

RUAN DA SILVA REGO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/03/2023) 154039-00001-2023NE000242

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 21/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a INTELBRAS S/A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, CNPJ nº 82.901.000/0015-22. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDEENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 01/03/2023. Assinado por: Vanessa Klisja de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Persio de Carvalho, Gerente Administrativo da Intelbras S/A.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 20/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a MEDICINORTE LTDA, CNPJ nº 03.743.294/0001-30. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDEENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 27/02/2023. Assinado por: Vanessa Klisja de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Eliane Calderaro Santana, Sócia Administradora da Medicinorte Ltda.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 68/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, CNPJ nº 10.792.938/0003-71. Objeto: viabilizar oportunidade mútua de estágio curricular supervisionado obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em um dos cursos da UFAM, para realização de estágio no IFAM - CAMPUS PARINTINS e vice-versa. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 15/03/2023. Assinado por: Vanessa Klisja de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Klebber de Brito Souza, Diretor-Geral do IFAM - Campus Parintins.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 24/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.998/0001-79. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDEENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 10/03/2023. Assinado por: Vanessa Klisja de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Rosângela Maria Mendes, Gerente Administrativa da Ventisol Ltda.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 32/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a FLEX IMP. E EXP. IND. E COM. DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA - FLEX INDUSTRIES, CNPJ nº 22.798.094/0001-29. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDEENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 16/03/2023. Assinado por: Vanessa Klisja de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Paulo Ronaldo Bonfim D'Oliveira, Diretor Presidente da FLEX INDUSTRIES.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 31/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a M DAS DORES DE LIMA BEZERRA - CEREALISTA PALADAR, CNPJ nº 01.784.428/0001-35. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDEENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 15/03/2023. Assinado por: Vanessa Klisja de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Maria das Dores de Lima Bezerra, Proprietária da M DAS DORES DE LIMA BEZERRA - CEREALISTA PALADAR.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 33/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a FIGUEIREDO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - FIGUEIREDO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 06.997.366/0001-63. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDEENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 17/03/2023. Assinado por: Vanessa Klisja de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Luiz Antônio Teixeira de Figueiredo, Sócio Proprietário da FIGUEIREDO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

